



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Câmpus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 39/2017-PREG/UFPI, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I) o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal; art. 3º, III, da Lei nº 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal;
- II) o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 35 do Estatuto da UFPI;
- III) o inciso I do art. 91 do Regimento Geral da UFPI e inciso I do art. 344 das Normas de Graduação, relativos à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem, antes de terminado o prazo de interrupção de estudos concedido, de requerer sua prorrogação;
- IV) o inciso II do art. 91 do Regimento Geral da UFPI e inciso I do art. 344 das Normas de Graduação, relativos à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas no período letivo subsequente àquele em que terminar o prazo referido no inciso I do supracitado artigo do Regimento;
- V) o inciso III do art. 91 do Regimento Geral da UFPI e inciso I do art. 344 das Normas de Graduação, relativos à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos;
- VI) o Parágrafo 2º do art. 91 do Regimento Geral da UFPI e inciso VIII do art. 344 das Normas de Graduação, relativos à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional de alunos com 3 (três) ou mais reprovações na mesma disciplina;
- VII) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;

1. Convoca os alunos listados nos ANEXOS I e II do presente edital para, **no período de 01 a 14 de junho de 2017**, dias úteis, apresentarem justificativa (defesa) da ocorrência, a fim de análise e julgamento pelo Colegiado do Curso.
2. A não apresentação de justificativa no prazo assinalado neste edital, assim como o julgamento pela sua improcedência, implicará o cancelamento da matrícula institucional do aluno.
3. Da decisão do Colegiado do Curso cabe recurso à Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), no prazo de 10 dias, a contar da divulgação oficial do resultado na página da UFPI ([www.ufpi.br/](http://www.ufpi.br/)).
4. A **justificativa devidamente documentada** deverá ser entregue no Protocolo da UFPI nos Câmpus: Câmpus Ministro Petrônio Portella (Teresina), Câmpus Ministro Reis Velloso (Parnaíba), Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Câmpus Profa. Cinobelina Elvas (Bom Jesus) ou Câmpus Dr. Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas ou enviadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 16/06/2017, para o endereço: PROTOCOLO GERAL DA UFPI/REFERÊNCIA EDITAL Nº 39/2017-PREG/UFPI – Câmpus Universitário Petrônio Portella, Bloco 7, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina – Piauí.
5. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento (entrega) da justificativa junto ao Serviço de Protocolo da UFPI.
6. Não será recepcionada justificativa por *fax*, *e-mail*, memorando eletrônico ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.
7. **Cronograma de Execução**

DATA/PERÍODO	SETOR	ATIVIDADE
01 a 14/06/2017	Protocolo	Período de Justificativa para regularização da situação acadêmica



16 a 21/06/2017	DAA	Recebimento e Organização e Encaminhamento dos processos à DCA para informar a situação acadêmica do aluno.
22 a 29/06/2017	DCA	DCA informa a situação acadêmica
30/07/2017	DAA	DAA encaminha os processos instruídos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
03 a 05/07/2017	PREG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os processos às Coordenações de Curso para análise dos Colegiados de Cursos
06 a 13/07/2017	Coordenação de Curso	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de regularização de situação acadêmica
14/07/2017	Coordenação de Curso	Envio dos processos analisados pelas Coordenações de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
17 a 21/07/2017	PREG	Checagem e organização dos processos para publicação do resultado do certame
24/07/2017	PREG	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de regularização de situação acadêmica
25/07 a 03/08/2017	Protocolo	Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação

*Maria do Socorro Leal Lopes*  
 Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes  
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

